LEI MUNICIPAL N.º 418/2006 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.01 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2030 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
333901400000000 – Diárias – Pessoal Civil..... 3.000,00
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO
333901400000000 – Diárias – Pessoal Civil..... 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:
04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 13 de Setembro de 2006.

PUBLICADO
DE 13/09/06
A 27/09/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL